UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS

NORMAS COMPLEMENTARES – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR SUBSTITUTO

Edital de Condições Gerais nº 30/2022 , publicado no D.O.U. em 28/11/2022, Seção 3, páginas 110 a 112
Edital Específico nº 25/2026, publicado no D.O.U. em 29/09/2026, Seção 3.

A Direção da **Faculdade de Enfermagem (FEN/UFG)** da Universidade Federal de Goiás aprovou as seguintes Normas Complementares e o Cronograma do Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor Substituto na área de Gestão em Enfermagem e Enfermagem Psicossocial, de que trata o Edital Específico nº 25/2026, publicado no Diário Oficial da União em 29/09/2026:

1. DO ATO DE INSTALAÇÃO E SORTEIO DO PONTO

1.1. Os candidatos deverão comparecer ao Ato de Instalação em horário e local indicados no Cronograma, munidos de documento de identificação, conforme o subitem 3.2 do Edital de Condições Gerais nº 30/2022, bem como deverão entregar os documentos previstos no subitem 9.3 do Edital de Condições Gerais nº 30/2022.

1.2. O candidato ou seu representante legal que não estiver presencialmente no horário e local previsto para finalização do Ato de Instalação do Processo Seletivo Simplificado para Contratação de Professor Substituto estará automaticamente eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

1.3. Todos os candidatos deverão estar presencialmente na Faculdade de Enfermagem para realização de todas as etapas do Processo Seletivo Simplificado para Contratação de Professor Substituto.

1.4. Após o encerramento do Ato de Instalação, será realizada a sessão pública de Sorteio de Ponto, durante a qual será sorteado 1 (um) dos temas listados na tabela a seguir:

Temas para o Sorteio do Ponto	
1	Acolhimento a usuários com transtorno mental como estratégia de cuidado em enfermagem;
2	Políticas públicas de saúde mental e suas implicações no contexto da clínica da enfermagem em saúde mental e psiquiátrica;
3	Processo de cuidar de enfermagem nas urgências e emergências psiquiátricas;
4	Saúde mental na atenção primária como estratégia de organização do cuidado;

5	A gestão do cuidado em enfermagem na assistência à saúde mental de populações vulneráveis;
6	Avaliação e monitoramento da Rede de Atenção Psicossocial e suas implicações no contexto clínico;
7	Gestão do cuidado de Enfermagem em Atenção Psicossocial a pessoas com transtornos mentais;
8	Suporte organizacional e saúde mental dos trabalhadores de enfermagem;
9	Saúde mental e competências gerenciais do enfermeiro;
10	Comunicação como instrumento básico do cuidado em saúde mental e ferramenta de gestão em saúde.

2. DA PROVA DIDÁTICA

2.1. O Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor Substituto constará de Prova Didática, sobre um dos 10 (dez) pontos elencados no subitem 1.4 destas Normas Complementares, com duração de, no mínimo, 40 (quarenta) minutos e, no máximo, 50 (cinquenta) minutos, e será realizada perante à Banca Examinadora, composta por 3 (três) membros, designada pela Direção da Unidade. A banca examinadora terá no máximo 05 (cinco) minutos para arguir o candidato, sendo assegurado igual período para resposta.

2.2. Este Processo Seletivo Simplificado será realizado de acordo com o Cronograma, que poderá ser alterado pela Unidade Acadêmica de forma justificada.

2.2.1. As eventuais mudanças no Cronograma serão publicadas no SISCONCURSO com antecedência, cabendo ao candidato a responsabilidade de se manter informado sobre toda e qualquer alteração que possa ocorrer.

2.3. A depender do total de candidatos com inscrições homologadas, a quantidade de dias para a realização da Prova Didática poderá ser ampliada.

2.3.1. Caso a Prova Didática seja realizada em mais de um dia, os candidatos serão distribuídos em grupos, sendo um grupo para cada dia de aplicação da Prova Didática, de modo que o Sorteio de Ponto e a definição da ordem de apresentação sejam realizados de forma independente para cada grupo.

2.4. A ordem de apresentação da Prova Didática será estabelecida mediante sorteio, que ocorrerá no horário previsto para a realização da Prova Didática e considerará apenas os candidatos que entregaram a documentação exigida durante o Ato de Instalação, conforme o item 1.1 destas Normas Complementares.

2.5. Todos os candidatos deverão entregar seu Plano de Aula escrito em 5 (cinco) vias impressas e o Material Didático em formato digital para a Banca Examinadora no momento do sorteio da ordem de apresentação dos candidatos.

2.6. Serão disponibilizados data show e notebook ou desktop para o candidato no momento de realização da prova didática.

2.7. As provas didáticas serão gravadas para efeito de registro e avaliação.

2.8. Caso o candidato não esteja presente no local indicado no momento de realizar a sua prova didática, o mesmo será considerado desistente e o candidato seguinte será chamado para iniciar sua prova.

2.9. Não será permitido ao candidato assistir a prova de outro candidato.

2.10. A prova didática terá como objetivo avaliar o candidato quanto ao domínio do assunto, capacidade de comunicação, organização do pensamento bem como o planejamento, apresentação e tempo da aula.

2.11. Cada membro da Banca Examinadora atribuirá ao candidato uma nota de 0 (zero) a 10 (dez), com duas casas decimais.

2.12. As notas da Prova Didática, atribuídas por cada membro da Banca, serão estabelecidas de acordo com os critérios de avaliação descritos na tabela do item 3 destas Normas Complementares.

2.13. A nota final do candidato será o resultado da média aritmética simples, com duas casas decimais, das notas individuais atribuídas ao candidato por cada membro da Banca Examinadora.

2.14. Em caso de empate, prevalecerá a maior nota do critério avaliado pela Banca Examinadora, conforme a tabela do item 3 (Itens avaliados) destas Normas Complementares, sendo esse, o item 5, apresentação da Aula, seguido do item 1, domínio do assunto, o item 4, planejamento.

2.15. Será considerado aprovado o candidato que obtiver nota final maior ou igual a 7,00 (sete), respeitado o quantitativo máximo de aprovados de que trata o Anexo II do Decreto nº 9.739/2019.

3. ITENS AVALIADOS

	Itens avaliados	Pontuação máxima
1	Domínio do assunto	2,0
2	Capacidade de Comunicação	1,0
3	Organização do Pensamento	1,0
4	Planejamento	1,5
5	Apresentação da Aula	4,0
6	Tempo de aula	0,5
	TOTAL	**10,00**

4. DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. Os eventuais recursos interpostos contra a Homologação das Inscrições e/ou Resultado Preliminar do Processo Seletivo Simplificado devem ser encaminhados à **Faculdade de Enfermagem (FEN/UFG)** por meio do endereço eletrônico indicado no Edital de Condições Específicas nº 25/2026, respeitados os prazos estabelecidos no Edital de Condições Gerais nº 30/2022.

gov.br
Documento assinado digitalmente
HELINY CARNEIRO CUNHA NEVES
Data: 05/10/2026 15:38:19-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Heliny Carneiro Cunha Neves

Diretora da Faculdade de Enfermagem

Universidade Federal de Goiás – FEN/UFG